

**PORTARIA Nº 731/SPO, DE 28 DE MARÇO DE 2016.**

Da suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00068.004516/2015-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA nº 2003-03-4CGF-01-01, emitido em 25 de setembro de 2006, em favor de MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA., e comunicada à interessada em 22 de março de 2016 por meio do FOP 121 nº 14/2016/GOAG/SPO-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS**